



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 017/2015 AD REFERENDUM DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que os Processos nºs 27541 e 33385/2013; 12487, 16394, 17879, 20461, 26773 e 37856/2014 e 01659 e 02566/2015, tratam de proposta de transferência de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo para os municípios de Borba, Canutama, Careiro Castanho, Envira, Fonte Boa, Itamarati, Japurá, Manicoré, São Gabriel da Cachoeira e Tonantins;

CONSIDERANDO a dificuldade enfrentada pelos municípios em virtude da distância e insuficiência de profissionais médicos em seu quadro funcional para atendimento da população rural e urbana, tendo as vezes que transferir pacientes para municípios vizinhos e até mesmo para Manaus;

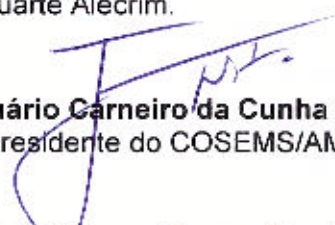
CONSIDERANDO que os valores serão repassados conforme tabela abaixo:


MUNICÍPIO	VALOR MÊS	INÍCIO COMPETÊNCIA	FIM COMPETÊNCIA	TOTAL
1. Borba	R\$ 40.000,00	Janeiro-15	Junho-15	R\$ 240.000,00
2. Canutama	R\$ 70.000,00	Setembro-14	Junho-15	R\$ 700.000,00
3. Careiro Castanho	R\$ 20.000,00	Janeiro-15	Junho-15	R\$ 120.000,00
4. Envira	R\$ 25.000,00	Março-15	Junho-15	R\$ 100.000,00
5. Fonte Boa	R\$ 22.750,00	Fevereiro-15	Junho-15	R\$ 113.750,00
6. Itamarati	R\$ 15.000,00	Fevereiro-15	Junho-15	R\$ 75.000,00
7. Japurá	R\$ 20.000,00	Abril-15	Junho-15	R\$ 60.000,00
8. Manicoré	R\$ 20.000,00	Janeiro-15	Junho-15	R\$ 120.000,00
9. S. G. da Cachoeira	R\$ 31.000,00	Janeiro-15	Junho-15	R\$ 186.000,00
10. Tonantins	R\$ 20.000,00	Janeiro-15	Junho-15	R\$ 120.000,00
T O T A L				R\$ 1.854.750,00

CONSIDERANDO que o objetivo é a prestação de apoio técnico e financeiro na execução das ações e serviços de saúde, em suas respectivas áreas de abrangência e melhorar os recursos humanos nas referidas Unidades.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 017/2015 AD REFERENDUM, datada de 15 de abril de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde